

Lei nº383, de 23 de fevereiro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valor a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Tapejara – ACISAT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), para a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Tapejara - ACISAT, CNPJ 87.615.191/0001-84, sito na Rua Cel. Lolico, 517 – Centro, Tapejara – RS.

§ 1º - O valor repassado, conforme previsto no caput do Art. 1º, visa auxiliar no processo regional denominado “**Asfalto Urgente**”, que tem como objetivo obter asfalto em todos os municípios da região de Tapejara.

§ 2º - A ACISAT deverá dispor de conta específica e apresentar ao município de Santa Cecília do Sul relatório circunstanciado e respectivos comprovantes da aplicação do recurso.

§ 3º - Fica o município de Santa Cecília do Sul autorizado a designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a correta aplicação do recurso.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Exercício de 2009 para dar atendimento às despesas autorizadas pelo Art. 1º.

Art. 3º - Servirão de recursos para dar suporte ao crédito aberto pelo artigo anterior as reduções orçamentárias de igual valor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 23 de fevereiro de 2009.

Rober Paulo Girardi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leonardo Panisson
Sec. Mun. Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município.

Em, ____/____/2009.

Ass. Resp. pela Publicação